

DECRETO Nº 8920

Fixa tarifas para o transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as majorações ocorridas nos elementos que compõem o custo operacional;

Considerando a recente elevação no preço do óleo diesel em 32%;

Considerando o pedido de reajuste encaminhado pela Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre;

Considerando os cálculos de custos e de tarifas efetuados pela Secretaria Municipal dos Transportes;

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Transportes Urbanos - COMTU,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus em Porto Alegre fixado em Cz\$ 4,30 (quatro cruzados e trinta centavos).

Art. 2º - É fixada a tarifa para o sistema Integrado de Operação no Corredor da Av. Bento Gonçalves e em sua área de influência, em Cz\$ 4,00 (quatro cruzados).

Art. 3º - É fixada a tarifa para a linha Circular



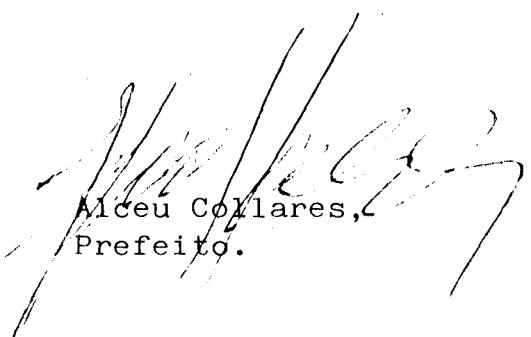
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

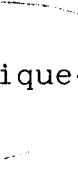
107

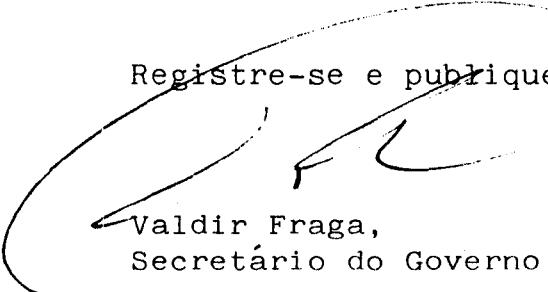
na área Central - C1, em Cz\$ 4,00 (quatro cruzados).

Art. 4º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a zero hora do dia 11-5-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 de maio de 1987.


Miceu Coilares,
Prefeito.


Elói Guimarães,
Secretario Municipal dos Transportes.


Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.